



CAPITAL DO FEIJÃO

# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 09/2000

APROVADO EM SESSÃO  
DE 29/05/2000

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar melhorias na praia artificial de Barra Bonita, de propriedade do município, com o objetivo de atrair o turismo regional.

**Parágrafo Primeiro:** Para atrair os turistas, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá construir, próximo a praia citada neste artigo, onde a legislação permitir, um pequeno santuário em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes.

**Parágrafo Segundo:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a providenciar a realização de projetos de melhorias e ajardinamento da praia citada neste artigo, principalmente para a ilha que há próxima ao local.

**Art. 2º** - A praia artificial de Barra Bonita, a partir desta data, será denominada "Praia dos Navegantes".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de Maio de 2000.

  
OSMAR G. FERNANDES

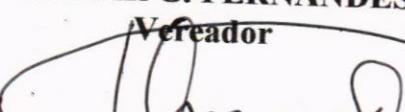
Vereador

  
LUIZ ALBERTON

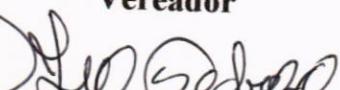
Vereador

  
ADELMO DE SOUZA

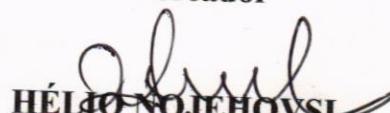
Vereador

  
HÉLIO BRUNING

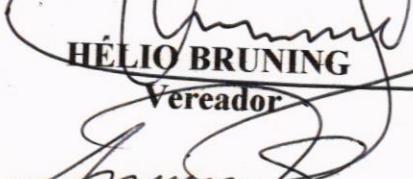
Vereador

  
IVO PEDROZO

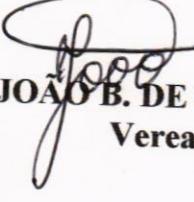
Vereador

  
HÉLIO NOJEIROVSKI

Vereador

  
ANTONIO M. DA SILVA

Vereador

  
JOÃO B. DE SOUZA

Vereador

  
ROSALINO MACEDO

Vereador



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

## ESTADO DO PARANÁ

### **JUSTIFICATIVAS**

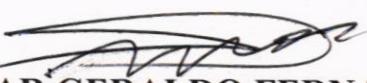
A praia artificial de Barra Bonita, pertencente ao município de Três Barras do Paraná, é o ponto alto do turismo em nosso município, necessitando de uma atenção especial por parte do Executivo Municipal, realizando as melhorias necessárias para atrair o turismo de nossa região.

O santuário em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes será um ponto de turismo e peregrinação, favorecendo as festividades no local, onde haverá concentração de pessoas que farão uma procissão de embarcações aquáticas no lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias.

Outrossim, a Associação dos Moradores já manifestou-se favoravelmente quanto ao nome da praia, ou seja: Praia dos Navegantes, bem como a construção do santuário.

Portanto, a população estará esperando que o Poder Executivo Municipal, realize essas melhorias solicitadas, atraindo turistas para o local, havendo retorno financeiro para os investimentos na referida praia.

Atenciosamente:



**OSMAR GERALDO FERNANDES**  
Vereador

# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

## “PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

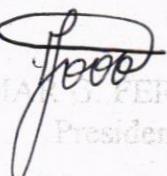
NO PROJETO DE LEI N.º 09/2000 DO legislativo MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 22 de maio de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 09/2000 do legislativo Municipal e dar o PARECER.

A pós minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação

É O PARECER

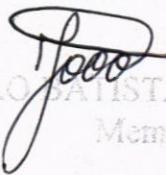
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de maio de 2000

  
OSMAR G. FERNANDES

Presidente

  
HÉLIO NOJEHOVSI

Secretário

  
JOÃO BATISTA DE SOUZA

Membro



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

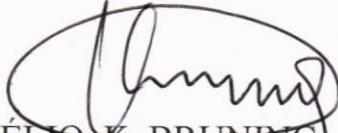
NO PROJETO DE LEI N.º 09/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

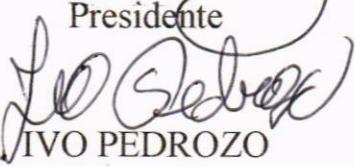
A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, composta pelos vereadores: Hélio Bruning, Ivo Pedrozo e Osmar G. Fernandes, reuniram-se em data de 22 de maio de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 09/2000 e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua Aprovação

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 de maio de 2000

  
HÉLIO K. BRUNING  
Presidente

  
IVO PEDROZO  
Secretário

  
OSMAR FERNANDES  
Membro



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

## PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NO PROJETO DE LEI N.º 09/2000 DO Legislativo MUNICIPAL

A Comissão de "VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", composta pelos vereadores: IVO PEDROZO, ADEMAR CHETCO e ANTÔNIO M. DA SILVA, reuniram-se em data de 22 de MAIS de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 09/2000 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de mais de 2000

IVO PEDROZO  
Presidente

ADEMAR CHETCO  
Secretário

ANTÔNIO M. DA SILVA  
Membro